



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020**

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 001/2020, parte integrante do Processo Licitatório nº. 131/2019, Pregão Presencial nº. 079/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, para os fins que especifica:

O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.582.375/0001-72, com sede na Rua Castelo Nuevo, nº. 734, Bairro: Coqueiros, CEP: 30.881-212, em Belo Horizonte-MG, Telefone (31) 3643-2010, representada pelo Sr. Clésio Vagner de Araújo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 01.013.830 e do CPF nº. 497.582.176-15, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço da cesta básica especificado na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

**1.2** - A mencionada Ata tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas para concessão de benefício socioassistencial.

**1.3** - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - O preço do item que vigorará com o realinhamento, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Un.	Cesta básica contendo os seguintes produtos:			
		02 pacotes c/ 5 kg de arroz tipo 1	Perola	20,62	41,24
		02 pacotes c/ 1 kg de feijão tipo 1	Perola	6,90	13,80
		01 pacote c/ 1 kg de sal iodado	5 Estrelas	1,25	1,25
		02 pacotes c/ 5 kg de açúcar branco	Tryumpho	10,40	20,80
		01 pacote c/ 1 kg de farinha de milho	Tio Antônio	2,58	2,58
		04 pacotes c/ 500 g de café torrado e moído	Flor das Gerais	5,50	22,00
		01 pacote c/ 1 kg de fubá de canjica	Kilin	3,69	3,69

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapeccerica.mg.gov.br](http://www.itapeccerica.mg.gov.br)

01 lata de extrato de tomate c/ 350 g	Colonial	1,95	1,95
01 pacote c/500 g de macarrão picado tipo Pai Nosso	Yara	3,00	3,00
01 pacote c/ 500 g de macarrão espaguete com sêmola	Don Sapore	3,00	3,00
02 embalagens de óleo de soja c/ 900 ml	Corcovado	6,80	13,60
01 pacote c/ 740 g de biscoito doce tipo Maria	Parati	2,95	2,95
Valor Unitário da cesta: R\$ 129,86 (cento e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)			

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

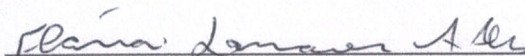
**3.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

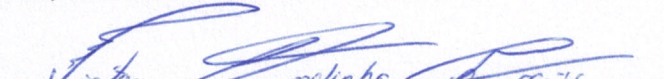
**4.1** - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 10 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_

Flávia Lamounier Araújo Alves  
Secretária de Assistência Social - Gestora da Ata  
CPF/MF nº. 048.045.086-27

  
\_\_\_\_\_

Representante Legal da Detentora do Registro de Preços  
Sr. Clésio Vagner de Araújo - CPF/MF nº. 497.582.176-15  
Empresa: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ/MF da empresa: 18.582.375/0001-72

18 582 375/0001-72  
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS EIRELI

Rua Castelo Nuevo, n.º 734  
B. Coqueiros - CEP 30861-212

BELO HORIZONTE - MG

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico